



LEI Nº 1001/92
de 07 de outubro de 1992

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências:-

JOSE GUSTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Salto Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 235.400.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) às seguintes verbas - do orçamento vigente.-

02 02 01 -	Gabinete do Prefeito		
Ficha 11.1-	Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
Ficha 13.4-	Outros Serv. e Encargos		20.000.000,00
02 02 03 -	Secretaria		
Ficha 23.7-	Outros Serv. e Encargos		2.000.000,00
02 02 04 -	Junta de Serviço Militar		
Ficha 27.6-	Material de Consumo		400.000,00
02 03 02 -	Pessoal		
Ficha 36.1-	Material de Consumo		2.000.000,00
Ficha 37.0	Outros Serv. e Encargos		1.000.000,00
02 03 03 -	Almoxarifado e Contr.Patrimonial		
Ficha 41.1-	Material de Consumo		1.000.000,00
02 04 01 -	Tributação		
Ficha 47.3-	Material de Consumo		2.000.000,00
Ficha 48.1-	Outros Serv. e Encargos		6.000.000,00
02 04 02 -	Tesouraria		
Ficha 52.3-	Material de Consumo		1.000.000,00
02 04 02 -	Contabilidade		
Ficha 57.6-	Material de Consumo		1.000.000,00
Ficha 58.5-	Outros Serv. e Encargos		1.200.000,00
Ficha 59.9-	Transf. à União PASEP		5.000.000,00
02 05 01 -	Educação crianças de 0 a 6 anos		
Ficha 65.7-	Material de Consumo		10.000.000,00
Ficha 66.1-	Outros Serv. e encargos		5.000.000,00
02 05 02 -	Ensino Fundamental		
Ficha 72.9-	Material de Consumo		15.000.000,00
Ficha 73.4-	Material de Consumo-Moranda		10.000.000,00
Ficha 74.2-	Outros Serv. e Encargos		5.000.000,00
02 05 02 -	Supletivo		
Ficha 81.4-	Remuneração Serviços Pessoais		5.000.000,00
Ficha 82.3-	Outros Serviços e Encargos		400.000,00
02 05 04 -	Ed. Física e Desportos		
Ficha 86.3-	Material de Consumo		5.000.000,00
Ficha 88.9-	Outros Serv. e Encargos		500.000,00
02 06 02 -	Lazer e Esportes Públicos		
Ficha 102.4	Material de Consumo		5.000.000,00
Ficha 103.3	Outros Serv. e Encargos		10.000.000,00
02 06 03	Limpesa Pública		
Ficha 108.6	Material de Consumo		5.000.000,00
Ficha 109.5	Outros Serv. e Encargos		1.000.000,00
02 06 04	Serviços Funerários		
Ficha 113.6	Material de Consumo		2.000.000,00

continua fls 02.

FIG.02

02 06 05 -	Iluminação Pública		
Ficha 117.1	Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
Ficha 118.0	Outros Serv. e Encargos		28.000.000,00
02 06 06	Prques e Jardins		
Ficha 122.1	Material de Consumo		500.000,00
Ficha 123.9	Outros Serv. e Encargos		500.000,00
02 07 01	Saúde		
Ficha 127.5	Material de Consumo		30.000.000,00
Ficha 128.3	Remuneração Serv. Pecuário		400.000,00
02 07 02	Água e Esgotos		
Ficha 138.6	Material de Consumo		5.000.000,00
Ficha 139.5	Outros Serv. e Encargos		26.000.000,00
02 09 01	Estreitas Vicinais		
Ficha 147.1	Material de Consumo		15.000.000,00
TOTAL.....		Cr\$	235.400.000,00

ARTIGO 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior, tem sua cobertura da seguinte forma:

a) - Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com recursos recebidos da Secretaria do Estado de Esporte e Turismo;

b) - Cr\$ 215.400.000,00 (duzentos e quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 08 de outubro de 1992

JOSE COSTINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA CONFORME
A LEI EM VIGOR

LAZARO AIRTON A. PEREIRA
SECRETARIO